

Dúvidas Frequentes sobre o FIA

O que é o FIA?

O FIA - Fundo da Infância e Adolescência - autorizado por Lei Federal, existe nas instâncias federais, distritais, estaduais e municipais. Foram criados para captar recursos destinados ao atendimento de políticas, programas e ações voltadas para a proteção de crianças e adolescentes.

Para onde vão os recursos do FIA?

Os recursos destinados ao Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente só podem ser aplicados em projetos de defesa dos direitos das crianças e adolescentes em situação de risco social ou pessoal, em projetos de combate ao trabalho infantil, de abuso e exploração sexual infanto-juvenil, à profissionalização de jovens, além da orientação e atendimento sócio-familiar.

Quais são os limites de doação estabelecidos para doação ao FIA?

- **Para pessoas físicas:**

No caso das pessoas físicas, as doações passíveis de dedução podem atingir até 6% do imposto devido na declaração de ajuste anual modelo completo.

- **Para pessoas jurídicas:**

Para as pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real, o limite é de 1% sobre o imposto devido à alíquota de 15%.

Toda pessoa física que fizer doação para o FIA pode deduzir do imposto de renda?

Não. Somente a pessoa que declarar seus rendimentos no modelo de Declaração de Ajuste Anual Completo.

Devo realizar a doação no momento da entrega da declaração de ajuste anual?

Não. Quando você elaborar a Declaração Anual vai deduzir do imposto de renda devido, o montante das doações já realizadas no período de aquisição dos rendimentos (01 de janeiro a 31 de dezembro).

Como faço para calcular o valor da doação?

Verifique na sua última Declaração de Ajuste Anual, quanto foi o montante do imposto devido (esta importância aparece antes da linha Imposto de Renda Retido na Fonte); calcule 6% do imposto devido, este é valor total da doação do ano; divida por 12 e terá o valor da doação mensal. Poderá optar em realizar a doação mensalmente ou de uma única vez.

Como as pessoas físicas podem participar?

- Contribuindo diretamente para o FIA;
- Divulgando e incentivando outros a contribuir.

Como os empresários podem participar?

- Destinando 1% do Imposto de Renda devido, ao FIA;
- Divulgando e incentivando outras empresas a contribuir também;
- Divulgando, incentivando e orientando a participação de funcionários da sua empresa.

**Faça a simulação e veja como pode ser vantajoso doar ao FIA.
Assim você estará recebendo de volta parte do imposto e, em contrapartida,
proporcionando a execução de projetos sociais pela
Transmissão da Cidadania e do Saber.**